

### <u>CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU</u> Estado de São Paulo



Botucatu, 4 de junho de 2024.

### Razão da Escolha do Contratado e Justificativa de Preço Processo nº 39 / 2024

#### 1. Razão da Escolha do Contratado

Considerando a cotação solicitada ao setor de compras, referente à aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, conforme quantidades, especificações técnicas e justificativas anexas no presente processo, informo que os menores preços foram orçados pelas empresas MB MADEIRAS E COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ de nº 38.986.766/0001-60, ao valor total de R\$ 843,70 (oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos) para o LOTE 2 e FECHA FORTE COMÉRCIO DE FECHADURAS BOTUCATU inscrita sob o CNPJ de nº 32.323.531/0001-01, ao valor total de R\$ 61,50 (sessenta e um reais e cinquenta centavos) para o LOTE 3, de acordo com a grade comparativa de preços anexa aos autos. Quanto ao LOTE 1, será julgado como fracassado devido divergências entre o descritivo de um dos itens (MAÇANETA INOX ALAVANCA PARA PORTA DE MADEIRA) e as propostas apresentadas pelos participantes, com possibilidade de revisão da especificação desse item pelo órgão e posterior republicação do referido lote.

Após a fase de recebimento de propostas, foi solicitado à Unidade Fiscalizadora que realizasse a análise dos objetos ofertados pelas empresas vencedoras, e posteriormente à análise efetuada, foi constatado que atendem as especificações técnicas e demais requisitos do Ato que autoriza a Contratação Direta.

O fornecedor foi escolhido porque possui os objetos requisitados, pode entregar dentro do prazo estabelecido, cumpre as exigências contidas no Ato que autoriza a Contratação Direta, é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação e não possui nenhuma restrição de contratação.

Salientando que ofertou o menor preço entre aqueles interessados e que enviaram proposta formalizada dentro do prazo estabelecido; estando também o valor global ofertado dentro do preço médio estimado, que foi previamente levantado através de pesquisas em painéis públicos oficiais para consulta de



### <u>CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU</u> Estado de São Paulo



preços (PNCP e Painel de Preços) e orçamento direto com fornecedor localizado no município de Botucatu especializado no ramo do objeto, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal, tendo em vista, que a empresa atende todos os requisitos legais para contratação pretendida.

Comunico que, durante o período de cotação, além do aviso de contratação publicado no PNCP (Painel Nacional de Compras Públicas) e no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Botucatu, foram consultadas empresas do ramo através de envio de e-mail formalizado, solicitando cotação referente aos objetos requisitados e foram recebidas 6 (seis) propostas de orçamento formalizadas dos objetos pretendidos. Dentro das propostas, temos:

- a) As propostas das empresas MINGOTTI E RIBEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.091.475/0001-80 e COMERCIAL J A VIEIRA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 00.002.803/0001-85 foram desclassificadas por não estarem adequadas conforme o subitem 4.9. do Termo de Referência, ou seja, não ofertaram proposta de preço para todos os itens do lote.
  - 4.9. O critério de julgamento utilizado será o de menor preço global por lote. A escolha por lote, nesse caso, é mais vantajosa para a administração considerando a redução na quantidade de contratações em um único processo. Os objetos foram divididos por linha de estilo e não ferem a competitividade entre os fornecedores, além de mais interessante para os participantes considerando que alguns itens são de pequeno valor.
- **b)** A proposta da empresa **BOARETO & RUIZ LTDA. ME**, inscrita sob o **CNPJ nº 67.086.421/0001-58** foi desclassificada por não atender ao subitem 4.9.1.4. do Termo de Referência, ou seja, o produto ofertado pelo fornecedor difere do requisitado pelo órgão.

## 4.9.1.4. O item nº 4 deverá possuir no mínimo as seguintes características: MAÇANETA INOX ALAVANCA PARA PORTA DE MADEIRA

- Composto de 01 maçaneta interna com acabamento, 01 maçaneta externa com acabamento, par de buchas plásticas, 01 pino de fixação e parafusos;
- Medidas da alavanca da maçaneta: 10cm de comprimento x 4,5cm de altura x 2cm de espessura da parte maior;
- Medidas do acabamento da maçaneta: 4cm de largura x 8,5cm de altura;
- Deverá possuir todos os componentes necessários para a instalação,
- Garantia mínima: 30 dias
- c) A proposta da empresa JUVENAL BENITO & CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 61.387.858/0001-45, não foi aceita devido a empresa não se enquadrar como microempresas e empresas de pequeno porte, conforme subitem 5.2 do Aviso de Contratação Direta.



### <u>CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU</u> Estado de São Paulo



5.2. Poderão participar deste processo, exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, do ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as exigências do Anexo I, Termo de Referência, inclusive quanto à documentação constante deste documento.

Para o envio do e-mail formalizado de cotação os fornecedores foram selecionados através de cadastro próprio da Câmara Municipal de Botucatu e através de pesquisas em sítios eletrônicos especializados em catálogo de empresas de prestação de serviços ou fornecimento de produtos no âmbito regional e federal. Em ambos os locais foram coletados pelo ramo de atividade e também pela confiabilidade e histórico do fornecedor perante outros órgãos públicos e também à própria Câmara Municipal, tendo também seu tempo de atividade no ramo pretendido levado em consideração.

### 2. Justificativa de Preço

Justifica-se o presente procedimento de dispensa de licitação, por este compreender o limite constante no Art. 75 da Lei 14.333/21.

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

Foi efetuada pesquisa prévia de mercado, conforme instruções do artigo 23 da Lei 14.333/21, obtendo, desta forma, utilizando o cálculo de média simples, o preço estimado do objeto em questão, comprovando que o preço contratado está dentro do praticado em mercado. A pesquisa prévia de preço encontra-se anexa aos autos e foi formalizada através do Atestado de Pesquisa de Mercado e Tabela Comparativa.

Constata-se também que as especificações e características previamente solicitadas no Documento de Formalização de Demanda foram integralmente atendidas pela empresa ganhadora.

Assim, encaminho o presente processo para apreciação e, se de acordo, autorização da contratação da empresa vencedora, através da modalidade de dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14133/2021.

O processo foi instruído com a proposta, os documentos de habilitação da empresa vencedora e uma dotação orçamentária, comprovando a existência de recursos financeiros para a contratação.



# <u>CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU</u> <u>Estado de São Paulo</u>



Venho comunicar o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, de todo teor do presente processo, para que proceda, se de acordo, nos termos do inciso VIII, do Art. 72 da lei 14.133/21, a devida autorização e ratificação da contratação.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Marcelo Aparecido de Lima Agente de Contratação